

prestação de serviços à avaliação médica e psicológica para formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda. II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa M E DA R CAMPOS ME, nome fantasia, AMETRAN, pelo valor mensal estimado de R\$ 7.111,00 (sete mil cento e onze reais), no valor global estimado de R\$ 85.332,00 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais). À consideração do Diretor-Presidente do DETRAN/AM para ratificação. À Consideração do Diretor-Presidente do DETRAN, para aprovação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO DO DETRAN/AM, em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

#### EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora Administrativa Financeira do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

**RATIFICO**, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

#### RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 70143

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2020 - DETRAN/AM**  
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CASA DO POÇO EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/12/2021 até 11/12/2022. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.054,16 (três mil, cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903916, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2021NE0001430, emitido em 07/12/2021, no valor de R\$ 3.054,16 (três mil, cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.013218/2021-67 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.

#### RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 70224

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-TAC

**ESPÉCIE:** 16.º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 004/2020. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI referente à prestação de serviço de terceiros, consultoria técnica - pessoa física, no período de novembro de 2021, conforme Nota Fiscal nº 572 emitida em 01.12.2021 de Valor Global: 415.406,84 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2021NE000400, de 07/12/2021 no Programa de Trabalho: 23122000120010001, Fonte: 04010000, Elemento de Despesa: 33909301. **SIGNATÁRIOS:** Jacqueline Alfaia de Oliveira - Vice-Presidente da JUCEA. Marcelo Castro da Silva - Representante Legal da AC GESTÃO. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 09 de dezembro de 2021.

#### JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 70132

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** 15.º Termo de Ajuste de Contas - JUCEA. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** pagamento indenizatório dos serviços

prestados pela PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A. referente à prestação de serviços de fornecimento de circuito de transmissão de dados, correspondente ao mês de junho de 2021, conforme Notas Fiscais nº 22406 e 22407. Valor Global: R\$ 5.398,33 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2021NE000264, de 13/08/2021 no Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001, Fonte: 04010000, Elemento de Despesa: 33909301. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. PRODAM representada por seu Diretor Lincoln Nunes da Silva. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 13 de agosto de 2021.

#### MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 70188

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e CONSIDERANDO, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.05.016201.000391/2021-JUCEA, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 0985/2021-CSC; CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo; RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo supracitado. II - ADJUDICAR a empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.267.917/0001-90, referente contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em terceirização de mão de obra, com disponibilização de serviços de coordenador, analista, técnico, bem como de assistente e auxiliar administrativo, para atender as necessidades da JUCEA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 4.507.329,84 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 09 de dezembro de 2021.

#### MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 70267

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 166/2021

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições, legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes; **CONSIDERANDO** que a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** é distribuidora exclusiva, credenciada a comercializar o serviço de manutenção e suporte ao sistema de Informação Geográfica - SIG, na modalidade Enterprise Argeement, com Suporte Técnico. Prestação de serviço Especializado ESRI, conforme documento constante nos autos, às fls. 89 a 95; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 49 a 86, está compatível com os preços praticados por esta no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo 0195.2021- 88/CSC/ IPAAM.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviço de manutenção e suporte ao sistema de Informação Geográfica - SIG, para expansão da Plataforma ARCGIS DP Parque Tecnológico do IPAAM, na modalidade Enterprise Argeement, com Suporte Técnico. Prestação de serviço Especializado ESRI); da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**;

**II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 3.823.426,93 (três milhões, oitocentos e vinte três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos);

À consideração do Diretor-presidente do IPAAM, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretoria Administrativa Financeira-DAF. Manaus, 07 de dezembro de 2021.